



MUNICÍPIO DE VIZELA

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

N.º 26/99

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização n.º 26/99, em nome de **RILER- Indústria Têxtil, Lda**, portador do n.º de contribuinte **500232725**.

O presente alvará titula a utilização do prédio destinado a **Armazém Industrial**, sito no **Rua Porte Júnior**, na localidade **Caldas de Vizela**, da freguesia de **Infias**, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º **15815**, a que corresponde o **alvará de licença de construção n.º 19/82**, emitido em 12 de Janeiro de 1982, a favor de **Francisco Diamantino Rodrigues**.

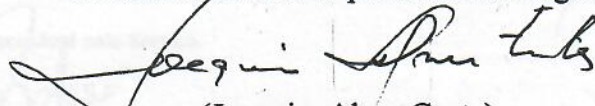
O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi **Neves da Conceição Gonçalves Nunes Martins**, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob n.º **34170**.

O autor dos projectos foi **Neves da Conceição Gonçalves Nunes Martins**, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob n.º **34170**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Município de Vizela, 29 de Junho de 1999

O Membro da CIV c/ poderes subdelegados


(Joaquim Alves Costa)

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 98/2022

Proc. N.º: ONERED - 4473/91/G

----Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, é emitido o presente alvará de autorização de utilização em nome de **RILER- INDUSTRIA TEXTIL SA.**, contribuinte n.º **500232725**, que titula a autorização de utilização do prédio sito em **Rua de Portos Júnior n. 168**, na freguesia de **Infias** do Concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º **1029**, e inscrito na matriz **urbana** sob o artigo **1067-P**, da respetiva freguesia. -----

----A utilização foi autorizada por despacho de 20/05/2022, do Vereador, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, bem como no alvará de licença de construção n.º 19/82, alvará de licença de construção n.º 63/2017 emitido em 04/08/2017 e alvará de construção n.º 101/2021 emitido em 13/12/2021.-----

----Utilização a que foi destinado: **Edifício industrial e infraestruturas de apoio, com a área total de 7211,60 m².**-----

Os autores dos projetos foram: -----

- Projeto de Arquitetura – Joaquim Paulo Fernandes Pacheco, inscrita na Ordem dos Arquitetos, sob o n.º 8831.-----

- Projeto de Estabilidade – Luis Marcio Sousa Pimenta, inscrita na Ordem dos Engenheiros, sob o n.º 77510.-----

- Projeto Acústico – Luis Marcio Sousa Pimenta, inscrita na Ordem dos Engenheiros, sob o n.º 77510.---

- Projeto de Águas e Saneamento – Luis Marcio Sousa Pimenta, inscrita na Ordem dos Engenheiros, sob o n.º 77510.-----

- Termo de responsabilidade pela direção e fiscalização da obra – Joaquim Paulo Fernandes Pacheco, inscrita na Ordem dos Arquitetos, sob o n.º 8831.-----

---- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.-----

Pagas as taxas pela guia de R-1 n.º 901 de 27/05/2022

O Responsável pelo serviço Crisália Cunha



ARNALDO SOUSA
Vereador
Por delegação da competência do Presidente da Câmara

Este documento contém a assinatura digital qualificada de Arnaldo Sousa
25-05-2022

TÍTULO DIGITAL DE ALTERAÇÃO E EXPLORAÇÃO

N.º 25027/2019-1

Nos termos do n.º 6 do art.º 39.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio e Declaração de Retificação n.º 29/2015, de 15 de junho, é emitido o presente título relativo ao estabelecimento industrial do Tipo 1, registado com processo IAPMEI DPR- N-25027, explorado pela empresa:

RILER - INDUSTRIA TEXTIL, SA

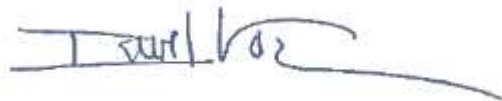
NIPC: 500232725

localizado na Rua Portos Júnior, nº 168, freguesia de Infias e concelho de Vizela, destinado ao exercício da atividade classificada na

CAE_{REV.3} 13303 - Acabamento de fios, tecidos e artigos têxteis, n.e.,

Este título autoriza a alteração e a exploração do estabelecimento industrial, cujo pedido foi apresentado em 14-12-2018, no âmbito de procedimento sem vistoria prévia, através do processo registado na plataforma do licenciamento industrial com o n.º AMA 1102/2018-1 e fixa, no documento anexo, as condições a observar na alteração do estabelecimento, assim como na respetiva exploração.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2020
Vogal CD IAPMEI(p/delegação)



Isabel Vaz

Anexo: Elenco de condições a observar na execução do projeto e na exploração das instalações, as quais fazem parte integrante da presente autorização e que serão verificadas em vistoria.

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DIGITAL DE ALTERAÇÃO E EXPLORAÇÃO N.º 25027/2019-1

Empresa: RILER - INDUSTRIA TEXTIL, SA

NIPC: 500232725

Localização do estabelecimento: Rua Portos Júnior, nº 168, Infias, Vizela

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: N-25027

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1102/2018-1 |

1. PREÂMBULO

O presente título autoriza a alteração e exploração do estabelecimento industrial, sendo que as alterações a implementar comunicadas são as seguintes:

- Áreas: alteração das áreas da instalação
- Máquinas de tingir (substituição de 2 jets)
- Extinção da cogeração Gerawatt e constituição de uma nova casa das caldeiras
- Energia: alteração do combustível utilizado nos geradores de vapor e instalação de painéis fotovoltaicos
- Emissões Gasosas: alteração das fontes fixas de emissão
- Águas e Abastecimento: captação nova de água superficial
- Águas Residuais: desativação do tratamento biológico efetuado na ETAR
- Resíduos: alteração dos parques de resíduos

No presente Título são integradas as condicionantes do parecer da entidade consultada ACT, o qual se encontra anexado ao processo n.º AMA 1102/2018-1 na plataforma de licenciamento industrial, no separador “documentos resultantes da apreciação do pedido”.

2. REGIMES JURÍDICOS APLICÁVEIS

2.1. SIR

O pedido de alteração do estabelecimento foi sujeito a procedimento sem vistoria prévia, de acordo com o estipulado no art.º 39.º do SIR.

2.2. Regime jurídico de REI-PCIP

A Agência Portuguesa do Ambiente emitirá um TUA que integrará as alterações verificadas desde a emissão da LA 650/0.0/2017, de 31 de janeiro, em vigor.

O presente título digital de alteração e exploração do estabelecimento tem como condicionante as condições que farão parte do TUA a emitir pela APA, em aditamento à LA 650/0.0/2017, de 31 de janeiro.

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DIGITAL DE ALTERAÇÃO E EXPLORAÇÃO N.º 25027/2019-1

Empresa: RILER - INDUSTRIA TEXTIL, SA

NIPC: 500232725

Localização do estabelecimento: Rua Portos Júnior, nº 168, Infias, Vizela

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: N-25027

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1102/2018-1 |

3. CONDIÇÕES PRÉVIAS À EXPLORAÇÃO

3.1. Requisitos do SIR

- 3.1.1. O início de exploração das **instalações objeto de alteração** com licenciamento RJUE só poderá ter início após emissão, pela Câmara Municipal, de **título de autorização de utilização** para fins industriais, ou de certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito (n.º 1 do art.º 18.º do SIR).
- 3.1.2. A data de início da exploração deve ser comunicada à entidade coordenadora com uma antecedência não inferior a 5 dias (n.º 8 do art.º 32.º do SIR).
- 3.1.3. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do SIR, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, deverá ser mostrar-se válido um **seguro de responsabilidade civil** extracontratual que cubra o risco decorrente da titularidade da exploração de estabelecimento industrial, incluindo o que resulte da utilização das respetivas instalações e do exercício das inerentes atividades, em conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 307/2015, de 24 de setembro.

4. CONDIÇÕES A DAR CUMPRIMENTO NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 25.º-B DO SIR

Na alteração do estabelecimento, assim como na respetiva exploração, deverão ser salvaguardadas todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis em matérias de proteção do ambiente, saúde pública, segurança e saúde no trabalho e segurança industrial, tendo em atenção os requisitos gerais a seguir elencados, assim como os requisitos particulares constantes do parecer emitidos pela ACT, incluídos em anexo.

4.1. AMBIENTE

- 4.1.1. Deverá ser mantido o cumprimento da **LA 650/0.0/2017, de 31 de janeiro** e ser dado cumprimento ao **TUA que integrará as alterações verificadas** desde a emissão da LA 650/0.0/2017, de 31 de janeiro, quando emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
- 4.1.2. Deverá observar a conformidade das chaminés com as disposições regulamentares aplicáveis ou o que for considerado nessa matéria no TUA, a emitir pela APA/CCDR-N.
- 4.1.3. Proceder à avaliação atualizada do ruído ambiental, segundo o Decreto-Lei n.º 9/2017 de 17 de janeiro;

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DIGITAL DE ALTERAÇÃO E EXPLORAÇÃO N.º 25027/2019-1

Empresa: RILER - INDUSTRIA TEXTIL, SA

NIPC: 500232725

Localização do estabelecimento: Rua Portos Júnior, nº 168, Infias, Vizela

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: N-25027

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1102/2018-1

4.2. REQUISITOS DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- 4.2.1. Deverão ser observadas as condições constantes do **parecer da ACT – Centro Local do Ave**;
- 4.2.2. Dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro, nomeadamente no referente às verificações das máquinas e equipamentos;
- 4.2.3. Os equipamentos sob pressão disporem de autorização de instalação e funcionamento, nos termos da legislação aplicável.
- 4.2.4. Dotar os equipamentos de instruções e avisos de segurança escritos em língua portuguesa;
- 4.2.5. Proceder à avaliação dos contaminantes da atmosfera dos locais de trabalho e na sequência dos resultados obtidos, providenciar captação localizada onde a mesma se revele necessária;
- 4.2.6. Todos os produtos inflamáveis ou facilmente combustíveis devem ser armazenados em locais apropriados para o efeito;
- 4.2.7. Os produtos químicos devem dispor de tinas de retenção, para possibilitar a contenção de eventuais derrames.
- 4.2.8. As instalações destinadas ao funcionamento do gabinete de medicina do trabalho devem obedecer à Circular Normativa n.º 06/DSPPS/DCVAE de 31-03-2010 da Direção Geral da Saúde.
- 4.2.9. Assegurar no refeitório, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art.º 141º da Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro

5. OUTROS REQUISITOS

- 5.1. Sempre que seja detetada alguma **anomalia no funcionamento** do estabelecimento, devem ser tomadas as medidas adequadas para corrigir a situação e, se necessário, proceder à suspensão da exploração, devendo imediatamente comunicar esse facto à entidade coordenadora (n.º 3 do art.º 3.º do SIR).
- 5.2. As alterações do estabelecimento deverão ser enquadradas no procedimento de controlo prévio respetivo, nos termos fixados no Capítulo IV do SIR.

Anexo:

- Parecer emitido pela ACT

Exmo(a). Senhor (a):
RILER INDUSTRIA TEXTIL SA
RUA PORTOS JUNIOR N. 168
4815-096 VIZELA

N/Ref: 162/2024

Data: 25/9/2024

Processo N.º 101/00

Requerimento N.º 598/2024

Assunto: Resposta à comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio

MUNICIPIO DE VIZELA

Nos termos dos artigos 4.º-A e 62.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida resposta à comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio, submetida em 13/06/2024, em nome de **RILER- INDUSTRIA TEXTIL, SA**, portador do **cartão de identificação de pessoa coletivo n.º 500232725**, relativa à utilização do prédio sito em **Avenida da Primavera n. 463A**, da freguesia de **INFIAS**, descrito na Conservatória do Registo Predial de **VIZELA** sob o n.º **1133** e inscrito na matriz **urbana** sob o artigo **1191** da respetiva freguesia.-----
Utilização a que foi destinado o edifício ou fração autónoma: **Edifício destinado a equipamentos (caldeiras) de apoio à indústria, com a área total de 813,00 m².**-----
Conforme atestado pelo diretor de fiscalização da obra em termo de responsabilidade, a obra encontra-se concluída e foi executada de acordo com o projeto.-----

O Chefe de Divisão Municipal,
(Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística)



Rui Barros
Chefe de Divisão

Este documento contém a assinatura digital qualificada de Rui Barros
18-10-2024

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vizela

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTENome RILER INDUSTRIA TEXTIL SAContribuinte n.º 500232725 BI/Cartão de Cidadão n.º _____ válido até _____Morada RUA DE PORTOS JUNIOR 168 - INFIASCódigo Postal 4815 - 096 - VIZELATelemóvel 917888518 Telefone _____ Correio Eletrónico _____**PRETENSÃO**

Vem na qualidade de ¹⁾ PROPRIETÁRIO nos termos do n.º 1 do art.º 63, do Decreto-Lei
n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, requerer autorização de utilização a que refere o processo n.º _____

relativo ao prédio inscrito na matriz sob o art.º n.º 1192, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o art.º n.º
618 sito em AVENIDA DA PRIMAVERA - PAÇO n.º _____ Freguesia de INFIAS

O prédio (2) NÃO construído em regime de propriedade horizontal e é constituído por 0 fogos destinados a
habitação e 1 unidades de ocupação, destinado(s) a:

TIPO DE UTILIZAÇÃO

- ☐ Comércio ou serviços
☐ Restauração/bebidas
☒ Indústria
☐ Instalação Armazenamento de Produtos de Petróleo / Posto de Abastecimento / Área de Serviço
☐ Instalações Desportivas de uso público - Tipo: _____
☐ Empreendimento Turístico Tipo: _____

A AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA DESTINA-SE A

(3) _____ fogos (T0, T1, T2, T3, T4, T), correspondente(s) à(s) fração(ões) _____ (3)
1 unidades de ocupação (e respetivas áreas)): ETAR C/ 984 m2 ÁREA DE CONSTRUÇÃO sob alvará 61/99

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Técnico autor do termo de responsabilidade previsto nos termos do n.º2 do art.º 62º do Regime Jurídico da Urbanização e

Edificação _____ Insc. n.º _____

Autor do projeto de arquitetura _____ Insc. n.º _____

Responsável pela obra _____ Insc. n.º _____

NOTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

- ☒ Solicito que as notificações e comunicações a realizar no âmbito do presente procedimento administrativo e previstas na RJUE me sejam
efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónica de dados, como decorre do disposto no art.º 121º do RJUE,
e que as notificações referentes a este processo sejam enviadas por correio eletrónico ao/à ☐co/a autor/a do projeto ou ☐
Nome: JOAQUIM PAULO FERNANDES PACHECO correio eletrónico: geral@moove-arquitectos.com

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1) Proprietária/o, arrendatária/o, usufrutuária/o, locatária/o, mandatária/o ou outra/o titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar a operação urbanística;

2) Foi ou não foi

3) Indicar o número

TOMA CONHECIMENTO

Informação e acesso ao tratamento de dados pessoais | Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD (EU) 2016/679)
A Câmara Municipal de Vizela, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos, informa o seguinte:

Identificação e contactos

Responsável pelo Tratamento dos Dados: Câmara de Municipal Vizela - Praça do Município, N.º 522, 4815-013 Vizela - Telefone: 253489630 - Email: geral@cm-vizela.pt

Encarregado de Proteção de Dados: Praça do Município, N.º 522 4815-013 Vizela - Telefone: 253489630 - Email: dpo@cm-vizela.pt

O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito da(s) finalidade(s) para os quais os mesmos são recolhidos e expressamente concedidos no presente requerimento.

Os dados pessoais são identificados claramente no presente requerimento.

Pode exercer o direito de acesso aos dados pessoais, designadamente: direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento dos dados, à limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e decisões individuais automatizadas, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados e de ser informado em caso de violação dos dados. Só com o seu consentimento partilhamos com terceiros os seus dados pessoais ou no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública.

Salvo indicação em contrário ou por motivos legais, os dados recolhidos apenas são conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades do tratamento.

O titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

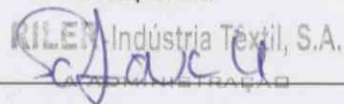
Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vizela, consulte o nosso site em <http://www.cm-vizela.pt/politica-privacidade> ou no Balcão Único.

DATA E ASSINATURA

Pede Deferimento

Data _____

O Requerente


KILEN Indústria Têxtil, S.A.
AUTORIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE VIZELA

ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

N.º26/2000

Nos termos do artigo 21.º do Decreto- Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de construção n.º **26/2000**, relativo ao processo n.º **4473/91**, em nome de **Riler – INDÚSTRIA Têxtil**, portador do n.º de contribuinte **500 232 725**, através do qual é licenciada uma construção que incide sobre o prédio sito no **Lugar de Beledo**, da freguesia de **Infias**, descrito na Conservatória do Registo Predial de **Guimarães**, sob o n.º **2918** e inscrito na matriz **154 e 156** da respectiva freguesia.

A construção, aprovada por **Despacho do Vice-Presidente Joaquim Alves Costa**, de **31 de Janeiro de 2000**, respeita o disposto no **Plano Director Municipal** e apresenta as seguintes características:

Área de construção: **34 m²**;

Nº de pisos acima da cota de soleira:**0**

Nº de pisos Abaixo da cota de soleira:**0**

Nº de fogos:**0**

Uso a que se destina a edificação: **Ponte Pedonal**

Condicionantes de Licenciamento: _____

Prazo de validade da Licença: Início em **05/02/2000**; Termo em **05/02/2000**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto- Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Município de Vizela, 05 de Fevereiro de 2000

Guia n.º 994, de 4 / 2 / 2000

O Vice-Presidente da CIV


(Joaquim Alves Costa)

"Rasura Industrial"



COMPROVATIVO DE SUBMISSÃO DE FORMULÁRIO

Aplicável a pedidos enviados através dos serviços on-line do Município de Vizela.

O presente formulário encontra-se sujeito ao pagamento de taxas de apreciação e ficará em estado pendente enquanto o pagamento não for realizado (se aplicável). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 48h, o formulário eletrónico é automaticamente anulado. Nesse caso, deverá submeter novo formulário.

Identificação do/a utilizador dos serviços on-line

Nome: PAULO PACHECO

N.º Identificação Fiscal: 197567940

Telemóvel: 917888518

Email: geral@moove-arquitectos.com

Identificação do/a requerente

Nome: RILER INDUSTRIA TÊXTIL SA

N.º Identificação Fiscal: 500232725

Morada: RUA DE PORTOS JUNIOR 168 -INFIAS

Código Postal: 4815-096

Telemóvel: 917888518

Email: moove.arquitectos@gmail.com

Identificação do processo

Local da obra: LUGAR DE BELEDO

Código Postal: 4815-096

Freguesia: 1 - Infias

Processo existente nr.: 4473/91

Identificação da pretensão

Com vistoria

☒ Sem vistoria

Edifício sem propriedade horizontal

Número de fogos e seus anexos ou unidade de ocupação: 1

Edifício integrado e construído em regime de propriedade horizontal

Número de fogos:

Número de garagens ou aparcamentos:

Estabelecimento comercial, serviços ou outros espaços até 50 m²:

Por cada 100 m² a mais de estabelecimento comercial, serviços ou industrial:

Vizela,



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200330000111
REQUERENTE	Riler - Indústria Têxtil, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500232725
ESTABELECIMENTO	Riler - Indústria Têxtil, S.A.
CÓDIGO APA	APA00037733
LOCALIZAÇÃO	Rua Portos Júnior, nº 168
CAE	13303 - Acabamento de fios, tecidos e artigos têxteis, n.e.

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
PCIP	PL20181212003520	6.2 - Instalações destinadas ao pré-tratamento (operações de lavagem, branqueamento, mercerização) ou tingimento de fibras têxteis ou têxteis, com uma capacidade de tratamento superior a 10 t por dia; Capacidade instalada de 20 t/dia	30-03-2020	30-03-2020	29-03-2025	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.5 - Confrontações

Norte	Manuel Pereira Alves e EM Rua de Portos Júnior
Sul	Terreno do requerente e terreno da Sociedade Luz Monte
Este	Casa Beledo
Oeste	Terras do Casal do Paço

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	4 825,00
Área coberta (m2)	7 617,00
Área total (m2)	19 160,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Industrial



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000002	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra a Licença Ambiental (LA) n.º 650/0.0/2017, de 31 de janeiro		
T000003	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciando as diferentes etapas de processo).	Período de vida da instalação	RAA
T000004	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/ equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de vida da instalação	RAA
T000005	Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos produtivos, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.)	Período de vida da instalação	RAA
T000006	Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível	Período de vida da instalação	RAA
T000007	Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de vida da instalação	RAA
T000008	Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de vida da instalação	RAA
T000009	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de ações corretivas e preventivas).	Período de vida da instalação	RAA
T000094	O operador deve garantir e mostrar evidências de que qualquer alteração na instalação com implicações neste TUA é comunicada à entidade coordenadora de licenciamento	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000073	Elaborar o relatório de base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06/05/2014 - a documentação submetida pelo operador neste âmbito (avaliação das substâncias perigosas relevantes), encontra-se ainda em análise, não sendo ainda possível concluir se a instalação se encontra em condições de usufruir da dispensa de apresentação do Relatório de Base previsto no Artigo 42º do diploma REI. A conclusão desta análise, será aditada ao TUA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base - em avaliação	De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base
T000087	O operador deverá ter em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes para o seu estabelecimento PCIP, relativamente à monitorização de emissões de poluentes para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de vida da instalação	RAA (conforme condições estabelecidas no Of. Circ C000002-2020001-DGLA.DEI)
T000095	Ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas no BREF sectorial dos Têxteis (vide Anexo - MTD BREF TXT) e documentos transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ICS/ BREF ENE/ BREF EFS) e /ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas.	Período de vida da instalação	RAA

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde são utilizadas	Período de vida da instalação	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	Produto Acabado/ Produzido	Registar o consumo mensal/anual de produto acabado /produzido, evidenciando a etapa do processo onde cada um é produzido.	Período de vida de instalação	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.1.1 - Caraterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000064	FF1 - desativada outubro/2018			Exaustão colectora das Caldeiras 1 e 2		Gás Natural			
T000065	FF2 - desactivada março/2018			Râmola 1		Gás Natural			
T000066	FF3 - desactivada março/2018			Râmola 2		Gás Natural			
T000067	FF4 - desativada março 2018			Râmola 3		Gás Natural			
T000068	FF5			Râmola RAMX		Gás Natural	Não		
T000069	FF6			Tumbler 01		Gás Natural	Não		
T000070	FF7			Tumbler 02		Gás Natural	Não		
T000071	FF8			Gerador de vapor Flucal		Biomassa	Não		
T000072	FF9			Gerador de vapor LGI		Gás Natural	Não		

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000074	FF5	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		18.0		Quadro 12 da Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho
T000075	FF5	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		18.0		Quadro 12 da Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho
T000076	FF6 e FF7	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		sem teor de O2 de referência		Quadro 13 da Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho
T000077	FF6 e FF7	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		sem teor de O2 de referência		Quadro 13 da Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho
		Partículas totais em suspensão							Quadro 13 da Portaria n.º 190-B/2018,



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000078	FF6 e FF7	(PTS)	150	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		sem teor de O2 de referência		de 2 de julho
T000079	FF8	Monóxido de Carbono (CO)	sem VLE	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		6.0		N.º 3 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000080	FF8	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	650	mg/Nm3	2x por ano		6.0		Quadro 10 do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000081	FF8	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		6.0		Quadro 10 do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000082	FF8	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		6.0		Quadro 10 do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000083	FF9	Monóxido de Carbono (CO)	sem VLE	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		3.0		N.º 3 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000084	FF9	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		3.0		Quadro 10 do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000085	FF9	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	Uma vez de três em três anos		3.0		Quadro 10 do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000016	Garantir a adopção ao regime de emissões ar (Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho), nos prazos previstos no referido diploma	Período de vida da instalação	RAA
T000017	Realizar a manutenção periódica de todos os equipamentos	Período de vida da instalação	RAA
T000018	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera	Período de vida da instalação	RAA
T000019	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de vida da instalação	RAA
T000020	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. kg) por unidade de produção (ex. tonelada de produto acabado), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de vida da instalação	RAA
T000021	A alteração da frequência de monitorização dos poluentes fica sujeita a autorização da CCDR e da APA.	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000022	Nas fontes pontuais FF8 e FF9, o parâmetro Monóxido de Carbono (CO) não está sujeito a VLE. Contudo, os resultados da monitorização devem ser reportados nos relatórios de autocontrolo e no RAA	Período de vida da instalação	RAA
T000086	Apresentar decisão final da entidade competente sobre a adequabilidade das alturas, e demais aspetos construtivos, das chaminés das fontes de emissão pontual.	Até obtenção da decisão	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de vida da instalação	RAA
T000013	Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	Período de vida da instalação	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000061		Energia Eléctrica				
T000062		Gás Natural				
T000063		Biomass				

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada (também em TEP) evidenciando, quando possível, os equipamentos/etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência, se aplicável)	Período de vida da instalação	RAA
T000024	Registar o consumo específico de energia (quantidade de energia consumida /quantidade de produto acabado)	Período de vida da instalação	RAA

EXP7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos sistemas de arrefecimento

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	Garantir o bom funcionamento dos sistemas de arrefecimento tomando em consideração as medidas /técnicas identificadas como MTD e previstas no BREF ICS	Período de vida da instalação	RAA
T000026	Garantir o cumprimento das boas práticas estabelecidas para a prevenção e controlo da Legionella, nos termos do estabelecido nos documentos técnicos aplicáveis e nos termos do estabelecido pela entidade competente nesta matéria	Período de vida da instalação	As evidências de cumprimento destas medidas deverão ser mantidas em arquivo e disponibilizadas sempre que solicitado pelas autoridades competentes.

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	Origem - rede pública: registar o consumo mensal/anual de água discriminando, quando possível, por utilizações (processo industrial, lavagens e consumo doméstico)	Período de vida da instalação	RAA
T000028	Origem - captação: registar o consumo mensal/anual de água por captação e discriminando, quando possível, por utilizações (processo industrial, lavagens, rega)	Período de vida da instalação	RAA
T000029	Registar o consumo específico de água utilizada no processo industrial por produto acabado (expresso em m3 de água consumida / ton de produto acabado), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de vida da instalação	RAA
T000030	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos em anexo a este TUA	Período de vida da instalação	RAA

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000031	Registar o número de horas mensal/anual correspondente à descarga de águas residuais industriais.	Período de vida da instalação	RAA
T000032	Registar os volumes mensais/anuais de efluente descarregado e das leituras do respetivo medidor de caudal.	Período de vida da instalação	RAA
T000033	Registar os valores de concentração medidos (mg/l) e a respetiva carga poluente (expressa em massa/unidade de tempo - kg/ano).	Período de vida da instalação	RAA
T000034	Registar as emissões específicas de águas residuais industriais descarregadas mensal/anual expressas em m3 de efluente/ton de produto acabado e em kg de poluente/tonelada de produto acabado), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de vida da instalação	RAA
T000035	Registar o autocontrolo a realizar às águas residuais industriais tratadas, nos termos da autorização da Entidade Gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais.	Período de vida da instalação	RAA
T000036	Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída cópia dos documentos relevantes no RAA respetivo.	Período de vida da instalação	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000037	Garantir a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação, não podendo em situação alguma existir resíduos não acondicionados.	Período de vida da instalação	RAA
T000038	Assegurar que nos locais de armazenamento se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER.	Período de vida da instalação	RAA
T000039	Todo e qualquer resíduo produzido e/ou existente na instalação (espaços interiores e exteriores) deve ser recolhido, identificado, separado, acondicionado e encaminhado para destino final adequado à sua tipologia	Período de vida da instalação	RAA
T000040	Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras	Período de vida da instalação	RAA
T000041	Sistematizar os quantitativos de resíduos/ LER gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos	Período de vida da instalação	RAA
T000042	Efetuar o registo da produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados /quantidade de produto acabado)	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis)	Período de vida da instalação	RAA
T000044	Incluir relatório síntese e conclusões sobre os resultados sempre que ocorra uma nova avaliação de ruído ambiental	Período de vida da instalação	RAA
T000045	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada (s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de vida da instalação	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC1 - Tipo de desativação

Código	Tipo de desativação
T000046	Total ou parcial

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000047	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000048	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial
---------	---	--	---



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000049	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	EC, APA
T000050	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	EC, APA
T000051	Relatório Ambiental Anual (RAA)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		Até 30 de abril de cada ano	APA
T000052	Relatório de Base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	APA
T000053	Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)	SILiAmb		31 de março do ano seguinte àquele a que se reportam os dados	APA
T000054	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário único (PRTR)		A submeter anualmente em data a definir	APA
T000055	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio Autocontrolo Emissões (O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01 /08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do DL n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA)"		45 dias a contar da data de realização dos ensaios	Ccdrn
T000056	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência	APA
T000057	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200330000541
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4569-d5fb-fbe4-7e45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000088	MTD_TXT.pdf	Sistematização MTD TXT
T000089	MTD EFS.pdf	Sistematização MTD EFS
T000090	MTD ENE.pdf	Sistematização MTD ENE
T000091	MTD_ICS.pdf	Sistematização MTD ICS
T000092	Ficheiro único_TURH captações ACI_AC10 Riler.pdf	Captações Subterrâneas AC1-AC10 (ficheiro único)
T000093	Autorização n.º L013305.2017.RH2_Captação superficial.pdf	Captação Superficial AC11